



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, EM CONFORMIDADE AO QUE PRECEITUA A LC 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público realizado no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba até o término do período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, em conformidade ao que preceitua a LC 173/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a redação constante do art. 8º, incisos IV e V, e art. 10, 'caput' e ainda o §3º do art. 10, todos da LC 173/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a prorrogação da validade do concurso público em vigência no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba, cuja publicação se deu junto ao diário oficial do município em 08/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, após o término do estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a validade do último concurso público realizado no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a suspensão do prazo de validade do concurso público realizado no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba que, por sua vez, fora devidamente homologado em 22/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.756 de 30 de novembro de 2018, até o término do período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, em conformidade ao que preceituam a redação constante do art. 8º, incisos IV e V, e art. 10, 'caput' e ainda o §3º do art. 10, todos da LC 173/2020.

Parágrafo único - A administração pública municipal editará decreto ou ato administrativo equivalente apto a garantir o retorno do prazo de validade do concurso tão logo seja reconhecido o término do período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º - A suspensão a que alude o art. 1º deverá ser publicada pelos organizadores do concurso nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público, sem prejuízo, ainda, da publicação deste decreto junto ao diário oficial do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 11 de agosto de 2021, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 11 de agosto de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210811050025
Título	DECRETO N° 33/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, EM CONFORMIDADE AO QUE PRECEITUA A LC 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Sector	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/08/2021 17:07
Data/hora autorização	11/08/2021 17:07
Data de circulação	12/08/2021
Diário Oficial	Edição nº 00290, data 12/08/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA
Autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 12/08/2021 — Edição 00290. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210811050025&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210811050025**, intitulada **DECRETO N° 33/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, EM CONFORMIDADE AO QUE PRECEITUA A LC 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 11/08/2021 17:07 | **Autorização:** 11/08/2021 17:07 | **Circulação:** 12/08/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00290, 12/08/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**, autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica suspenso o prazo de validade do concurso público homologado em 22 de novembro de 2018, no âmbito do Município de Santo André, Estado da Paraíba, até o término do período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, em conformidade com o art. 8º, incisos IV e V, e art. 10, caput e §3º, da Lei Complementar federal nº 173/2020, devendo a administração pública municipal editar ato administrativo para garantir o retorno do prazo de validade tão logo seja reconhecido o fim da calamidade, com entrada em vigor do decreto em 11 de agosto de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210811050025&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:47